

**LEI Nº 907 DE 18 DE MARÇO DE 2003.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 385.100,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei correrão a conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865 de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do artigo 166 da Constituição Federal, c/c o caput do artigo 43 da Lei nº 4.320/64

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de março de 2003.**

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**José Adilson Gonçalves Priori**

**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO A LEI Nº 907 DE 18 DE MARÇO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.123611582.035	3.3.90.30-05	30.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.039	3.3.90.30-02	54.000,00
2006.101220202.039	3.3.90.30-04	24.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.041220202.044	3.3.90.30-00	30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-01	30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	217.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>385.100,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de março de 2003.

**Celso Rampini do Carmo**